



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GARIBALDI

DECRETO Nº 4.403, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

REVOGA O DECRETO Nº 4.400 DE 15 DE JUNHO  
DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARIBALDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara Judicial da Comarca de Garibaldi nos autos da Ação Ordinária nº 5000960-52.2020.8.21.0051/RS, a qual deferiu, em sede de tutela de urgência, o pedido do Município de Garibaldi para que o Estado do Rio Grande do Sul deixe de considerar a "bandeira vermelha" constante no Decreto nº 55.310/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.400 de 15 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GARIBALDI, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

Antonio Cettolin  
Prefeito

Registre-se e publique-se

Micael Carissimi  
Secretário SMA designado